

# Oficina PSA Pirarucu:

Valorização do Manejo

Comunitário na Amazônia

Manaus, 7 e 8 de maio de 2026

Ministério do Meio Ambiente e Mudança  
do Clima



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR

MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO

# Infrações e sanções

## **Infrações Administrativas:**

- Apresentação de documentos falsos ou adulterados.
- Prestação de informações inverídicas sobre as atividades de manejo ou sobre a repartição de benefícios
- Descumprimento das regras de repartição de benefícios estabelecidas
- Omissão ou atraso injustificado na prestação de contas
- Omissão na comunicação ao MMA de autuação, embargo ou sanção administrativa relacionada ao manejo do pirarucu, no prazo de 10 (dez) dias
- Descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Chamada Pública ou no Termo de Adesão.

## **Sanções previstas:**

- Advertência formal;
- Suspensão do pagamento em curso;
- Suspensão total ou parcial dos valores devidos;
- Exigência de restituição dos valores indevidamente recebidos;
- Impedimento de participação em ciclos futuros do Programa PSA Pirarucu;
- Desabilitação ao Programa PSA Pirarucu.
- Outras previstas em Lei

# INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer interessado poderá apresentar pedido de esclarecimento ou impugnação aos termos desta Chamada Pública **no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após publicação**

As **manifestações deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais do Programa** ([psapirarucu@mma.gov.br](mailto:psapirarucu@mma.gov.br) e Ouvidoria do MMA), cabendo ao MMA responder em prazo razoável e assegurar a ampla divulgação das respostas.

As decisões relativas à habilitação, inabilitação, indeferimento de pagamento ou aplicação de sanções serão notificadas em e-mail cadastrado.

Caberá recurso dirigido à Secretaria Nacional de Bioeconomia do MMA, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da ciência da decisão**, por meio dos canais oficiais do Programa ([psapirarucu@mma.gov.br](mailto:psapirarucu@mma.gov.br) e Ouvidoria do MMA).

O recurso deverá conter a identificação do ocorrido, a explicação ou justificativa, e os documentos comprobatórios pertinentes. O MMA decidirá o recurso no prazo de 10 (dez) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa. O recurso não terá efeito suspensivo automático, salvo quando a decisão recorrida puder causar lesão grave e de difícil reparação, a critério do MMA.

As organizações e comunidades manejadoras poderão reportar eventuais violações ou outras intercorrências, por meio dos canais oficiais de atendimento:

Email: [psapirarucu@mma.gov.br](mailto:psapirarucu@mma.gov.br)

Fala Br: <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br/falabr>

# CRONOGRAMA PREVISTO

Etapa	Data
Lançamento da Chamada Pública	Até 05 de maio de 2026
Oficina presencial em Manaus	07 e 08/05/2026
Período de cadastro no SICAN	07/05/2026 a 30/09/2026
Prazo para recebimento pelo MMA das informações do IBAMA	até 15/06/2026
Divulgação das organizações habilitadas a receber pelo MMA	Até 26/06/2026
Envio da Declaração do Valor de IPP pelo MMA para as organizações habilitadas	Até 01/07/2026
Contestação, pelas organizações comunitárias, dos valores de quantidade de lagos e pirarucus utilizados no cálculo do Valor do IPP	Até 30 dias após o recebimento da Declaração de Valor de IPP
Adesão e solicitação de pagamento no Sociobionet	04/08/2026 a 30/09/2026
Envio de correções e ajustes das informações submetidas no sistema SociobioNet (em caso de notificação pela CONAB)	Até 30 dias após notificação pela CONAB
Emissão do Pagamento	A partir de 30/11/2026 a 31/12/2026
Prestação de Contas pelas organizações comunitárias	Até 90 dias após a emissão do pagamento

# Obrigado!

Contato: [psapirarucu@mma.gov.br](mailto:psapirarucu@mma.gov.br)

[psapirarucu.mma.gov.br](http://psapirarucu.mma.gov.br)



PROJETO  
**FLORESTA+**  
AMAZONIA



Administered by  
**THE WORLD BANK**  
IBRD - IDA | WORLD BANK GROUP

**PROGREEN**



GORDON AND BETTY  
**MOORE**  
FOUNDATION



MINISTÉRIO DO  
**DESENVOLVIMENTO  
AGRÁRIO E  
AGRICULTURA FAMILIAR**

MINISTÉRIO DO  
**MEIO AMBIENTE E  
MUDANÇA DO CLIMA**

GOVERNO DO  
**BRASIL**  
DO LADO DO POVO BRASILEIRO